



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 189/ 2019

***“Convoca servidores para o exercício do cargo, e dá outras providências”***

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 024/2019, que decretou ponto facultativo nos dias 30, 31 de dezembro de 2019, segunda e terça-feira, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no artigo 2º do Decreto Municipal nº 024/2019, no sentido de que “os serviços, por suas naturezas considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento a população”;

**CONSIDERANDO** a existência de motoristas que exercem as funções de seu cargo diretamente junto à Secretaria Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os motoristas do município de Capela Nova, que usual e diretamente laboram na condução de pacientes, seja em veículos comuns ou ambulâncias, para o exercício de suas funções nos dias 30 e 31 de dezembro de 2019, em horário normal, devendo comparecer e permanecer no pátio da Prefeitura, até segunda ordem.



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - O descumprimento dessa Portaria em implica em infração disciplinar prevista no artigo 127, IV e 128, IV, da Lei nº 517, des 21/02/1993, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais de Capela Nova.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Capela Nova-MG, 27 de novembro de 2019

*Adelmo de Rezende Moreira*

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

